



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pão Frances, Bolo Simples, Torta de Frango, Broa de Polvilho, Bolo de Mandioca, Bolo Inglês, Bolo de Cenoura, Bolo de Chocolate, Pão de Queijo, Pasteizinhos, Salgado Assado, Enroladinho de Salsicha, Bolinhos de Queijo, Quibe Frito, Rissoles, Coxinha de frango e de carne bovina, para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Administração, conforme solicitação.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS - ME - CNPJ: 01.288.557/0001-32, no valor total de 147.137,55 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Empresa:** LUCINEI DA SILVA COSTA - ME - CNPJ: 17.483.656/0001-05, no valor total de 36.787,80 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Empresa:** L M RYL BERTUOL - ME - CNPJ: 15.244.636/0001-56, no valor total de 116.966,70 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de Agosto de 2015.

  
**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
- Prefeito Municipal -

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA N.º 287/2015. DE: 03 DE AGOSTO DE 2015.**

Designa comissão eleitoral para a elaboração do regulamento e escolha de representantes para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 447/2013 de 16/09/2013.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar as servidoras Michely Schuh, Ita Roberta Soares e Sônia Nívia Brunetta Muhlbeier, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a elaboração do regulamento e escolha de representantes para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso.

**ARTIGO 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE,****PUBLIQUE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE AGOSTO DE 2015.****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015.**

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 020/2015

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pão Francês, Bolo Simples, Torta de Frango, Broa de Polvilho, Bolo de Mandioca, Bolo Inglês, Bolo de Cenoura, Bolo de Chocolate, Pão de Queijo, Pasteizinhos, Salgado Assado, Enroladinho de Salsicha, Bolinhos de Queijo, Quibe Frito, Rissoles, Coxinha de frango e de carne bovina, para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Administração, conforme solicitação.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS - ME - CNPJ: 01.288.557/0001-32, no valor total de 147.137,55 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Empresa:** LUCINEI DA SILVA COSTA - ME - CNPJ: 17.483.656/0001-05, no valor total de 36.787,80 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Empresa:** L M RYL BERTUOL - ME - CNPJ: 15.244.636/0001-56, no valor total de 116.966,70 (cento e dezessets mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de Agosto de 2015.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014,**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT E A EMPRESA: VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA (MT).**

No dia 04 de agosto de dois mil e quinze o Município de **SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua 3 s/nº, Centro, **SERRA NOVA DOURADA - MT**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa: **VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.394.648/0001-39 a seguir designada **CONTRATADA** resolve celebrar o presente aditivo ao contrato de nº. 034/2014 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de agosto de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Nova Dourada - MT, em 04 de agosto de 2015.

Edson Yukio Ogatha Prefeito Municipal	Fernando de Sousa Fernandes Representante legal da empresa
--	---

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**DESPACHO**

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria nº 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014 e 373/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços 05/2014, originada do Pregão Presencial nº 232/2013, destinado à "Aquisição de Material Ambulatorial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

Examinando os documentos anexos ao Processo Administrativo nº 02/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 0216/2015 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;